



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1086/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 000968/21

Relator: Ricardo Nezinho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 77/2021, de autoria do Senhor Deputado Cabo Beбето, que “CONCEDE A COMENDA SARGENTO ADEILDO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL LAÉRCIO CASADO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica o ilustre Deputado que o presente Projeto visa homenagear o agente de polícia civil LAÉRCIO CASADO DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Nascido em 25 de julho de 1962 em Maceió, filho de Antônio Casado dos Santos e Elita Vitalina dos Santos, tendo ingressado na Polícia Civil em 04 de fevereiro de 1993.

O homenageado participou de diversas prisões e ações policiais de grande relevância na Polícia Civil, como as prisões do Coronel Cavalcante, de Fernandes Fidelis e de Marcos Capeta, cumprindo sua missão como agente de Polícia Civil há 26 anos.

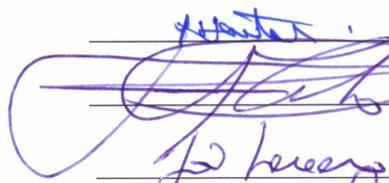
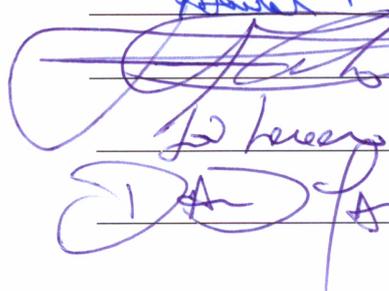
Por sua trajetória profissional sempre repleta de elogios e conduta ilibada, o homenageado é merecedor da COMENDA SARGENTO ADEILDO.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 31 de agosto de 2021.

 PRESIDENTE
 RELATOR
